
PARECER TÉCNICO

PARECER: 431/2024

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2023-00018

EMPRESA: TANCREDO AGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI

CNPJ: 40.202.263/0001-06

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO QUANTO AO PROCESSO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20240222, ORIUNDO DO PROCESSO DE PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO-PA.

I – DOS FATOS

Conforme o memorando Nº062/2024-SEMAD da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** assinado pela a secretária **SRA. MARIA AURIVANIA RABELO**, solicitando o apostilamento do contrato **Nº 20240222**.

O presente Apostilamento tem por objetivo realizar a alteração de dotação orçamentária, para melhor distribuição da despesa dentro dos orçamentos desta secretaria. Com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, para realização do presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240222, cujo objetivo é a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, do contrato supracitado.

Assim passando a vigorar, da seguinte maneira.

Onde se-lê - Exercício 2024 Atividade 1802.082430009.2.051 Manutenção do Piso Alta Complexidade I-Criança/Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de **R\$ 409.427,00**, Exercício 2024 Atividade 1802.082440009.2.059 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de **R\$ 409.427,00**

Leia-se - Exercício 2024 Atividade 1802.082430009.2.051 Manutenção do Piso Alta Complexidade I-Criança/Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de **R\$ 284.673,59**, Exercício 2024 Atividade 1802.082440009.2.059 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 409.427,00, **Exercício 2024 Atividade 1802.082440009.2.057 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 124.753,41**

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato e das demais documentações apensas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, à égide da legislação vigente, a saber, o §8º do Art. 65, da Lei supracitada, onde versa que “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93. Visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo e conforme a orientação através do parecer jurídico Nº686 assinado pelo procurador do município Sr. Halex Bryan Sarges da Silva opinando favorável ao Apostilamento do Processo acima mencionado.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 23 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024